



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.735, DE 13 DE JANEIRO DE 1.998.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada para "Rua Manoel de Deus Pinto", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a denominação da Rua Poraquê, que tem início na Av. Kennedy e término na Rua Tabarana, no Jardim Bela Vista, código de logradouro 010681-1.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de janeiro de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de janeiro de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. MIGUEL TRANDAFILOV)